



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

OF. SUPRAM - ASF/DIAO Nº 433/2017

Divinópolis, 12 de Julho de 2017.

Referência: PA 00008/1990/004/2012

Protocolo SIAM: 0767039/2017

Assunto: Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Considerando que em 26/03/2013 foi encaminhado a esta empresa OF/SUPRAM-ASF nº 290/2013, informando sobre o início do procedimento de arquivamento do PA n.º 00008/1990/004/2012;

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, a concessão do prazo de 120 (cento e vinte) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem manifestação do empreendedor para comprovação do protocolo dos estudos complementares a tempo e a modo;

Considerando que sem o atendimento às solicitações efetuadas o órgão ambiental fica incapacitado de analisar as questões técnico-jurídicas inerentes à aptidão do empreendimento e emitir o respectivo Parecer Único;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo de Licenciamento Ambiental (LO) PA n.º 00008/1990/004/2012, do empreendimento CABAL CALCAREO BAMBUÍ LTDA - ME, para as atividades Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas características com ou sem tratamento, Estradas para transporte de minério / estéril e Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, localizado no município de Bambuí/MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não há débito referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Hidelbrando Carneiro da Cunha Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Alto São Francisco

*Recebido
4/8/17
EG*

À
CABAL CALCÁREA BAMBUI LTDA – ME
RODÓVIA BR 354, KM 411 – ZONA RURAL
BAMBUI/MG
CAIXA POSTAL 10
CEP 38.900-000

Processo SUPRAM-ASF-25713/2014/002/2016